



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano XIV - Edição nº 01819 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10180574A25E123F7820DFF4786ED38

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DISPENSA, CONTRATO E ERRATA
- PORTARIA Nº 004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
- RESOLUÇÕES 004/005/006

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 228/2022

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato nº 228/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01805 de 25/11/2022, página 080, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação do Contrato:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022.

Leia-se:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022.

Teodoro Sampaio, 20 de dezembro de 2022.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **84/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços comum de sanitização e lavagem para desinfecção de prédios e logradouros públicos deste Município para fins de enfrentamento ao vírus causador da COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO**. CNPJ nº 36.074.968/0001-00. Valor: **RS. 17.397,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD5767B0D07A65A4D2A16EBD06CA8748

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 249/2022

CONTRATADA: PROGRESSO SAÚDE AMBIENTAL – EDMUNDO FONSECA RESSURREIÇÃO

CNPJ nº 36.074.968/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços comum de sanitização e lavagem para desinfecção de prédios e logradouros públicos deste Município para fins de enfrentamento ao vírus causador da COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.: 1.300 / 2.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 14

VALOR: R\$. 17.397,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: De 20/12/2022 a 20/03/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 84/2022.

DATA DO CONTRATO: 20/12/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de dezembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD5767B0D07A65A4D2A16EBD06CA8748

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da utilização, guarda e conservação dos veículos oficiais e sua condução.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 1º, inciso I,II e IV, da lei Orgânica Municipal e à vista do art. 3, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais nºs 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022; e do art. 8º parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022,

Considerando que é Atribuição da Secretaria Municipal De Transporte E Serviços Públicos supervisionar em pátios próprios, a guarda dos veículos;

Considerando a necessidade de estabelecer política de gestão capaz de regulamentar a utilização dos veículos oficiais.

Considerando a necessidade de implementação de regras que venham a controlar e disciplinar a utilização, guarda e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal sendo eles próprios ou locados;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras e procedimentos para utilização dos carros oficiais pertencentes à frota Municipal, buscando obter mais controle na utilização dos veículos.

Art. 2º - Os veículos oficiais devem ser utilizados única e exclusivamente para atender as necessidades institucionais da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

Art. 3º Não é permitido carregamento de pedras, britas, areias ou qualquer outro material que possa trazer danos aos veículos, sendo que a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos não se responsabilizara por prejuízos causados pela má utilização dos carros.

Art. 4º - Os veículos oficiais pertencentes à frota Municipal estarão disponíveis para utilização de segunda a sexta, seguindo sempre o horário de funcionamento do setor onde estão lotados.

Art. 5º - O uso dos veículos fora do horário de expediente, finais de semana e feriados, ficará condicionado à autorização do Gestor. Caso autorizado, a responsabilidade será inteira do Secretário responsável pela pasta a qual o veículo está lotado.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

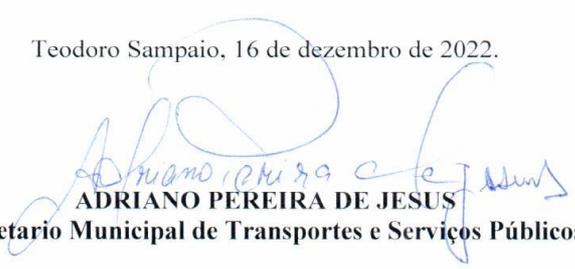
Art. 6º - Fica permanentemente proibida a condução dos veículos pertencentes à frota municipal, por pessoas que não fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura ou que não estão devidamente autorizadas, com termo de responsabilidade assinado.

Art. 7º - O condutor é inteiramente responsável pelo veículo a partir do momento que recebe as chaves até sua devolução ao setor responsável, obedecendo sempre o disposto no termo de responsabilidade assinado pelo motorista no momento de sua contratação.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do setor onde o veículo está lotado, informar a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, sobre qualquer defeito ou problema apresentado pelo carro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Teodoro Sampaio, 16 de dezembro de 2022.


ADRIANO PEREIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - APROVAR, o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2022, para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como do IGDSUAS e IGD-M para o aprimoramento da gestão no município de Teodoro Sampaio/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Resumo Executivo

ÍTEM	VALOR (R\$)
Valor Total previsto a ser repassado pelo FEAS	44.688,00
Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual)	253.065,00
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	1.089.882,06
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício	1.387.635,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de dezembro de 2022.


Dinalde Barbosa

→ **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDSA nº 130 de 27 de março de 2017 que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004/2022 de 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA para a manutenção da gestão, dos serviços, programas socioassistenciais no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social ao longo do ano de 2022, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio- BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 005/2022, no uso da competência que lhe a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 005/2022 de 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a adesão do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio- BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 presencialmente, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 005/2022, no uso da competência que lhe a Lei Municipal nº.475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 05, de 21 de novembro de 2022 que estabelece critérios para o cofinanciamento do IGDSUAS-BA que será repassado por meio do Piso IGD SUAS - BA, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a adesão ao aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGD SUAS-BA para o município de Teodoro Sampaio-BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de dezembro de 2022.


Dinaldete Barbosa

→ **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 006/2022 de 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre o aceite ao cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado ao município em situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado em decorrência das chuvas, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio- BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 presencialmente, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 005/2022, no uso da competência que lhe a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos referente ao cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios em situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado em decorrência das chuvas.

CONSIDERANDO, o inciso III do art. 12 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que estabelece que compete à União atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 005 de 16 de novembro de 2021 que dispõe sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergenciais, em caráter Emergencial e temporário, destinados aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 025 de 17 de dezembro de 2021 que aprova critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergenciais, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que estabelece a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a adesão ao aceite ao cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter emergencial e temporário, destinado ao município em situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado em decorrência das chuvas para o município de Teodoro Sampaio-BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de dezembro de 2022.

Dinildete Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social